DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

www.bocaina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BOCAINA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	7
Portarias	11

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bocaina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bocaina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.bocaina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bocaina
CNPJ 44.498.988/0001-36
Rua 7 de Setembro, 177
Telefone: (14) 3666-8000
Site: www.bocaina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

Câmara Municipal de Bocaina
CNPJ 49.895.410/0001-37
Rua Floriano Peixoto, 498
Telefone: (14) 3666-1555
Site: www.camarabocaina.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bocaina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bocaina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

LEI Nº 2.966
de 07 de dezembro de 2.021

Dispõe sobre autorização de mudança de destinação de área pública.

MARCO ANTÔNIO GIRO, Prefeito do Município de Bocaina, Estado de São Paulo.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a destinação da área pública de "**Sistema de Lazer III" para "Área Institucional"**, localizada no Jardim Santana, assim descrita:

Situação original:

I - MATRÍCULA N.º 17.659 – SISTEMA DE LAZER III = localizado no município de **Bocaina**, desta 2ª Circunscrição e Comarca de Jaú/SP, no loteamento denominado **"Jardim Santana"**, que tem a seguinte descrição: inicia no ponto distante 111,51 metros do início da curva da confluência das Ruas 1 e 4; deste ponto segue no alinhamento da Rua 4 por 49,73 metros até o ponto localizado na divisa com o lote nº 127 da quadra nº 07 e na lateral da Rua 4; deste ponto deflete a esquerda e segue por 40,00 metros confrontando com os lotes nº 127 e 148 da quadra nº 07, até um ponto localizado na divisa do lote nº 148 da quadra nº 07 e na lateral da Rua 5; deste ponto segue no alinhamento da Rua 5 por 49,73 metros até um ponto localizado na divisa do lote nº 149 da quadra nº 06 e na lateral da Rua 4; deste ponto deflete a esquerda e segue por 40,00 metros confrontando com os lotes nº 126 e 149 da quadra nº 06, até o ponto de início desta descrição, encerrando assim uma **área de 1989,20 metros quadrados**.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data sua publicação.

Bocaina, em 07 de dezembro de 2.021.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria, na data acima.

José Márcio Rosa
Aux. Administrativo

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

LEI Nº 2.967
de 07 de dezembro de 2.021

Dispõe sobre abertura de crédito adicional e dá providências correlatas.

MARCO ANTÔNIO GIRO, Prefeito do Município de Bocaina, Estado de São Paulo.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto, junto à Diretoria de Administração e Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.086.208,00 (Um milhão, oitenta e seis mil e duzentos e oito reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.01.01 – Gabinete do Prefeito e Dependências				
12	3.1.90.11.00	04.122.0002.2002	Venctos e vantag. – pessoal civil	
			Vínculo 01.110.000	16.570,00
02.02.01 – Administração e Finanças				
23	3.1.90.11.00	04.123.0003.2003	Venctos e vantag. – pessoal civil	
			Vínculo 01.110.000	21.000,00
26	3.3.90.30.00	04.123.0003.2003	Material de Consumo	
			Vínculo 01.110.000	7.700,00
30	3.3.90.39.00	04.123.0003.2003	Outr Serv Terc.Pessoa Jurídica	
			Vínculo 01.110.000	27.000,00
02..04.01 – Fundeb – Ensino fundamental 60%				
63	3.1.90.11.00	12.361.0005.2005	Venctos e vantag. – pessoal civil	
			Vínculo 02.261.000	133.430,00
64	3.1.90.13.00	12.361.0005.2005	Obrigações patronais	
			Vínculo 02.261.000	71.000,00
02.04.03 – Fundeb- Ensino Infantil -Creche e Pré Escola 60%				
67	3.1.90.13.00	12.365.0005.2005	Obrigações Patronais	
			Vínculo 02.261.000	38.060,00
02.04.01 – Fundeb -Ensino Fundamental 40%				
258	3.3.90.46.00	3.3.90.46.00	Auxilio Alimentação	
			Vínculo 02.262.000	3.320,00
02.06.01 – Fundo Municipal da Saúde				
89	3.1.90.11.00	10.301.0007.2007	Venctos e vantag. – pessoal civil	
			Vínculo 01.310.000	437.500,00
02.07.01 – Saúde Sus – Pab -Atenção Básica				
109	3.1.90.11.00	10.301.0007.2.007	Venctos e Vant Fixas- Pes Cívil	
			Vínculo 05.301.001	32.500,00
110	3.1.90.13.00	10.301.0007.2007	Obrigações Patronais	
			Vínculo 05.301.001	1.120,00
02.09.02 - Cultura				
182	3.1.90.11.00	13.392.0011.2010	Venctos e vantag. – pessoal civil	
			Vínculo 01.110.000	5.300,00
183	3.1.90.13.00	13.392.0011.2010	Obrigações Patronais	
			Vínculo 01.110.000	7.198,00
02.10.01 – Planejamento Urbano				
196	3.1.90.11.00	15.451.0012.2011	Venctos e vantag. – pessoal civil	
			Vínculo 01.110.000	15.050,00
198	3.1.90.16.00	15.451.0012.2011	Outras Desp Variáveis P.Civil	
			Vínculo 01.110.000	32.000,00
200	3.3.90.30.00	15.451.0012.2011	Material de Consumo	
			Vínculo 01.110.000	25.000,00
201	3.3.90.30.00	15.451.0012.2011	Material de Consumo	
			Vínculo 01.400.000	2.400,00

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

204	3.3.90.39.00	15.451.0012.2011	Outr Serv Terc Pes Jurídica	
			Vínculo 01.110.000	70.000,00
212	3.3.90.39.00	15.752.0012.2011	Outr Serv Terc Pes Jurídica	
			Vínculo 01.110.000	37.000,00
02.10.03 – Desenvolvimento Econômico				
217	3.1.90.11.00	22.661.0013.2012	Venctos e vantag. – pessoal civil	
			Vínculo 01.110.000	17.200,00
02.11.01 – Agricultura e Meio Ambiente				
229	3.390.30.00	18.541.0014.2013	Material de Consumo	
			Vínculo 01.110.000	51.500,00
02.12.01 – Dívida Pública Municipal				
241	3.3.90.91.00	28.843.0000.0004	Sentenças Judiciais	
			Vínculo 01.110.00	34.360,00
			TOTAL	**1.086.208,00**

Art. 2º - Os recursos, necessários para a pronta execução desta lei, serão aqueles provenientes de:

I - excesso de arrecadação no valor de **R$ 928.518,00.**

II - Superávit Financeiro Exercício Anterior no valor de **R$ 102.000,00.**

III - Anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

02.04.02 – Fundeb – Ensino Fundamental 40%				
254	3.3.90.46.00	12.361.0005.2005	Auxílio Alimentação	
			Vínculo 02.262.000	15.000,00
02.08.01 – Assistência e Desenvolvimento Social				
130	3.3.50.43.00	08.241.0009.2008	Subvenções Sociais	
			Vínculo 01.510.000	890,00
131	3.3.90.36.00	08.241.0009.2008	Outr Serv Terc Pes Jurídica	
			Vínculo 01.510.000	990,00
132	3.3.90.39.00	08.241.0009.2008	Outr Serv Terc Pes Jurídica	
			Vínculo 01.510.000	700,00
133	4.4.90.52.00	08.241.0009.2008	Equip Mat Permanente	
			Vínculo 01.510.000	700,00
134	3.3.50.43.00	08.242.0009.2008	Subvenções Sociais	
			Vínculo 01.510.000	990,00
135	3.3.50.43.00	08.243.0009.2008	Subvenções Sociais	
			Vínculo 01.510.000	900,00
142	3.1.90.16.00	08.244.0009.2008	Outras Dep Var Pes Cívil	
			Vínculo 01.510.000	790,00
143	3.3.50.43.00	08.244.0009.2008	Suvbenções Sociais	
			Vínculo 01.510.000	490,00
145	3.3.90.34.00	08.244.0009.2008	Outras desp Var Pes Civil	
			Vínculo 01.510.000	990,00
02.08.02 – Assistência Social – Transf União				
152	3.3.90.36.00	08.243.0009.2008	Outr.Serv terc Pes Física	
			Vínculo 05.500.073	990,00
156	3.3.90.30.00	08.244.0009.2008	Material de Consumo	
			Vínculo 03.100.031	990,00
157	3.3.90.30.00	08.244.0009.2008	Material de Consumo	
			Vínculo 05.500.015	1.980,00
161	3.3.90.39.00	08.244.0009.2008	Outr Serv Terc Pes Jurídica	
			Vínculo 03.100.031	990,00
162	3.3.90.39.00	08.244.0009.2008	Outr Serv Terc Pes Jurídica	
			Vínculo 05.500.015	10.000,00
165	4.4.90.52.00	08.244.0009.2008	Equip Mat Permanente	
			Vínculo 05.500.015	4.000,00
02.08.03 – Assistência Social – Transf Estado				
167	3.3.50.39.00	08.241.0009.2008	Outr Serv Terc Pes Jurídica	
			Vínculo 02.500.008	7.000,00

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

170	3.3.50.39.00	08.242.0009.2008	Outr Serv Terc Pes Jurídica	
			Vínculo 02.500.008	3.000,00
02.10.02 – Planejamento Urbano-Convênios				
272	4.4.90.51.00	15.451.0012.2001	Obras e Instalações	
			Vínculo 05.100.15	4.300,00
			TOTAL	**55.690,00**

Art. 3º - As disposições constantes dessa lei passam a integrar a Lei nº 2740, de 22 de agosto de 2017 e suas alterações que dispôs sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, a Lei nº 2883, de 21/07/2020 e suas alterações, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2021, bem como a Lei Orçamentária Anual nº 2.900 de 19 de novembro de 2020.

Art. 4º - Fica o poder executivo autorizado a fazer crédito adicional suplementar se necessário para adequação de valores.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bocaina, em 07 de dezembro de 2.021.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria, na data acima.

José Marcio Rosa
Aux. Administrativo

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

LEI Nº 2.968
de 07 de dezembro de 2.021

Dispõe sobre abertura de crédito adicional e dá providências correlatas.

MARCO ANTÔNIO GIRO, Prefeito do Município de Bocaina, Estado de São Paulo.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto, junto à Diretoria de Administração e Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 131.501,00 (Cento e trinta e um mil, quinhentos e um reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.07.03 – Mac - Média e Alta Complexidade				
122	3.3.50.39.00	10.301.0007.2007	Outr Serv Terc Pessoa Jurídica	
			Vínculo 05.302.001	53.711,00
02.07.06 – Combate ao Covid 19				
244	3.3.90.30.00	10.302.0007.2022	Material de Consumo	
			Vínculo 05.312.000	77.790,00
			TOTAL	131.501,00

Art. 2º - Os recursos, necessários para a pronta execução desta lei, serão aqueles provenientes de:

I - excesso de arrecadação no valor de **R$ 59.511,00.**

II - anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

02.07.06– Combate ao Covid 19				
251	3.3.90.39.00	10.302.0007.2022	Outr Serv Terc Pes Jurídica	
			Vínculo 05.312.000	71.990,00
			TOTAL	**71.990,00**

Art. 3º - As disposições constantes dessa lei passam a integrar a Lei nº 2740, de 22 de agosto de 2017 e suas alterações que dispôs sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, a Lei nº 2883, de 21/07/2020 e suas alterações, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2021, bem como a Lei Orçamentária Anual nº 2.900 de 19 de novembro de 2020.

Art. 4º - Fica o poder executivo autorizado a fazer crédito adicional suplementar se necessário para adequação de valores.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bocaina, em 07 de dezembro de 2.021.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria, na data acima.

José Márcio Rosa
Aux. Administrativo

Decretos

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 131/21

Dispõe sobre abertura de crédito adicional e dá providências correlatas.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2967, de 07 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º - Fica aberto, junto à Diretoria de Administração e Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.086.208,00 (Um milhão, oitenta e seis mil e duzentos e oito reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.01.01 – Gabinete do Prefeito e Dependências				
12	3.1.90.11.00	04.122.0002.2002	Venctos e vantag. – pessoal civil	
			Vínculo 01.110.000	16.570,00
02.02.01 – Administração e Finanças				
23	3.1.90.11.00	04.123.0003.2003	Venctos e vantag. – pessoal civil	
			Vínculo 01.110.000	21.000,00
26	3.3.90.30.00	04.123.0003.2003	Material de Consumo	
			Vínculo 01.110.000	7.700,00
30	3.3.90.39.00	04.123.0003.2003	Outr Serv Terc.Pessoa Jurídica	
			Vínculo 01.110.000	27.000,00
02..04.01 – Fundeb – Ensino fundamental 60%				
63	3.1.90.11.00	12.361.0005.2005	Venctos e vantag. – pessoal civil	
			Vínculo 02.261.000	133.430,00
64	3.1.90.13.00	12.361.0005.2005	Obrigações patronais	
			Vínculo 02.261.000	71.000,00
02.04.03 – Fundeb- Ensino Infantil -Creche e Pré Escola 60%				
67	3.1.90.13.00	12.365.0005.2005	Obrigações Patronais	
			Vínculo 02.261.000	38.060,00
02.04.01 – Fundeb -Ensino Fundamental 40%				
258	3.3.90.46.00	3.3.90.46.00	Auxilio Alimentação	
			Vínculo 02.262.000	3.320,00
02.06.01 – Fundo Municipal da Saúde				
89	3.1.90.11.00	10.301.0007.2007	Venctos e vantag. – pessoal civil	
			Vínculo 01.310.000	437.500,00
02.07.01 – Saúde Sus – Pab -Atenção Básica				
109	3.1.90.11.00	10.301.0007.2.007	Venctos e Vant Fixas- Pes Cívil	
			Vínculo 05.301.001	32.500,00
110	3.1.90.13.00	10.301.0007.2007	Obrigações Patronais	
			Vínculo 05.301.001	1.120,00
02.09.02 - Cultura				
182	3.1.90.11.00	13.392.0011.2010	Venctos e vantag. – pessoal civil	
			Vínculo 01.110.000	5.300,00
183	3.1.90.13.00	13.392.0011.2010	Obrigações Patronais	
			Vínculo 01.110.000	7.198,00
02.10.01 – Planejamento Urbano				
196	3.1.90.11.00	15.451.0012.2011	Venctos e vantag. – pessoal civil	
			Vínculo 01.110.000	15.050,00
198	3.1.90.16.00	15.451.0012.2011	Outras Desp Variáveis P.Civil	
			Vínculo 01.110.000	32.000,00
200	3.3.90.30.00	15.451.0012.2011	Material de Consumo	
			Vínculo 01.110.000	25.000,00
201	3.3.90.30.00	15.451.0012.2011	Material de Consumo	
			Vínculo 01.400.000	2.400,00
204	3.3.90.39.00	15.451.0012.2011	Outr Serv Terc Pes Jurídica	
			Vínculo 01.110.000	70.000,00

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

212	3.3.90.39.00	15.752.0012.2011	Outr Serv Terc Pes Jurídica	
			Vínculo 01.110.000	37.000,00
02.10.03 – Desenvolvimento Econômico				
217	3.1.90.11.00	22.661.0013.2012	Venctos e vantag. – pessoal civil	
			Vínculo 01.110.000	17.200,00
02.11.01 – Agricultura e Meio Ambiente				
229	3.390.30.00	18.541.0014.2013	Material de Consumo	
			Vínculo 01.110.000	51.500,00
02.12.01 – Dívida Pública Municipal				
241	3.3.90.91.00	28.843.0000.0004	Sentenças Judiciais	
			Vínculo 01.110.00	34.360,00
			TOTAL	**1.086.208,00**

Art. 2º - Os recursos, necessários para a pronta execução deste decreto, serão aqueles provenientes de:

I - excesso de arrecadação no valor de **R$ 928.518,00.**

II - Superávit Financeiro Exercício Anterior no valor de **R$ 102.000,00.**

III - Anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

02.04.02 – Fundeb – Ensino Fundamental 40%				
254	3.3.90.46.00	12.361.0005.2005	Auxílio Alimentação	
			Vínculo 02.262.000	15.000,00
02.08.01 – Assistência e Desenvolvimento Social				
130	3.3.50.43.00	08.241.0009.2008	Subvenções Sociais	
			Vínculo 01.510.000	890,00
131	3.3.90.36.00	08.241.0009.2008	Outr Serv Terc Pes Jurídica	
			Vínculo 01.510.000	990,00
132	3.3.90.39.00	08.241.0009.2008	Outr Serv Terc Pes Jurídica	
			Vínculo 01.510.000	700,00
133	4.4.90.52.00	08.241.0009.2008	Equip Mat Permanente	
			Vínculo 01.510.000	700,00
134	3.3.50.43.00	08.242.0009.2008	Subvenções Sociais	
			Vínculo 01.510.000	990,00
135	3.3.50.43.00	08.243.0009.2008	Subvenções Sociais	
			Vínculo 01.510.000	900,00
142	3.1.90.16.00	08.244.0009.2008	Outras Dep Var Pes Cívil	
			Vínculo 01.510.000	790,00
143	3.3.50.43.00	08.244.0009.2008	Suvbenções Sociais	
			Vínculo 01.510.000	490,00
145	3.3.90.34.00	08.244.0009.2008	Outras desp Var Pes Civil	
			Vínculo 01.510.000	990,00
02.08.02 – Assistência Social – Transf União				
152	3.3.90.36.00	08.243.0009.2008	Outr.Serv terc Pes Física	
			Vínculo 05.500.073	990,00
156	3.3.90.30.00	08.244.0009.2008	Material de Consumo	
			Vínculo 03.100.031	990,00
157	3.3.90.30.00	08.244.0009.2008	Material de Consumo	
			Vínculo 05.500.015	1.980,00
161	3.3.90.39.00	08.244.0009.2008	Outr Serv Terc Pes Jurídica	
			Vínculo 03.100.031	990,00
162	3.3.90.39.00	08.244.0009.2008	Outr Serv Terc Pes Jurídica	
			Vínculo 05.500.015	10.000,00
165	4.4.90.52.00	08.244.0009.2008	Equip Mat Permanente	
			Vínculo 05.500.015	4.000,00
02.08.03 – Assistência Social – Transf Estado				
167	3.3.50.39.00	08.241.0009.2008	Outr Serv Terc Pes Jurídica	
			Vínculo 02.500.008	7.000,00
170	3.3.50.39.00	08.242.0009.2008	Outr Serv Terc Pes Jurídica	

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

			Vínculo 02.500.008	3.000,00
02.10.02 – Planejamento Urbano-Convênios				
272	4.4.90.51.00	15.451.0012.2001	Obras e Instalações	
			Vínculo 05.100.15	4.300,00
			TOTAL	**55.690,00**

Art. 3º - As disposições constantes desse decreto passam a integrar a Lei nº 2740, de 22 de agosto de 2017 e suas alterações que dispôs sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, a Lei nº 2883, de 21/07/2020 e suas alterações, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2021, bem como a Lei Orçamentária Anual nº 2.900 de 19 de novembro de 2020.

Art. 4º - Fica o poder executivo autorizado a fazer crédito adicional suplementar se necessário para adequação de valores.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Bocaina, em 07 de dezembro de 2.021.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria, na data acima.

José Márcio Rosa
Aux. Administrativo

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 132/21

Dispõe sobre abertura de crédito adicional e dá providências correlatas.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2968, de 07 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º - Fica aberto, junto à Diretoria de Administração e Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 131.501,00 (Cento e trinta e um mil, quinhentos e um reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.07.03 – Mac - Média e Alta Complexidade				
122	3.3.50.39.00	10.301.0007.2007	Outr Serv Terc Pessoa Jurídica	
			Vínculo 05.302.001	53.711,00
02.07.06 – Combate ao Covid 19				
244	3.3.90.30.00	10.302.0007.2022	Material de Consumo	
			Vínculo 05.312.000	77.790,00
			TOTAL	131.501,00

Art. 2º - Os recursos, necessários para a pronta execução deste decreto, serão aqueles provenientes de:

I - excesso de arrecadação no valor de **R$ 59.511,00.**

II - anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

02.07.06– Combate ao Covid 19				
251	3.3.90.39.00	10.302.0007.2022	Outr Serv Terc Pes Jurídica	
			Vínculo 05.312.000	71.990,00
			TOTAL	**71.990,00**

Art. 3º - As disposições constantes desse decreto passam a integrar a Lei nº 2740, de 22 de agosto de 2017 e suas alterações que dispôs sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, a Lei nº 2883, de 21/07/2020 e suas alterações, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2021, bem como a Lei Orçamentária Anual nº 2.900 de 19 de novembro de 2020.

Art. 4º - Fica o poder executivo autorizado a fazer crédito adicional suplementar se necessário para adequação de valores.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Bocaina, em 07 de dezembro de 2.021.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria, na data acima.

José Márcio Rosa
Aux. Administrativo

Portarias

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 184/21

Dispõe sobre concessão de adicionais variáveis aos servidores municipais.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei e baseado no que dispõem o artigo 2º, incisos VII e X e o artigo 14, parágrafos 1º ao 5º, da Lei nº 1.402, de 16 de maio de 1.994, com fulcro no Decreto nº 043/11, de 10 de maio de 2.011, Resolve:

Art. 1º - Expedir a Lista Nominal de Servidores Municipais que têm direito à progressão de grau na respectiva referência, para efeito de concessão de adicionais variáveis, consoante o Anexo Único desta Portaria, à qual está efetivamente integrado.

Art. 2º - Atribuir ao servidor, responsável pelas atividades de Administração de Pessoal, competência para efetuar as anotações, decorrentes da progressão de grau, nas Carteiras de Trabalho e Previdência Social e nos prontuários individuais dos mesmos.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de dezembro de 2.021.

Bocaina, em 08 de dezembro de 2.021.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria, na data acima.

José Marcio Rosa
Aux. Administrativo

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

ANEXO ÚNICO - Portaria nº 184/21 - Art. 1º.

Progressão Nominal de Servidores Municipais no Grau de Referência

NOME DO FUNCIONÁRIO	GRAU		
	Mérito	Antiguidade	Valor
SEBASTIÃO DOS REIS NASCIMENTO	C04		117,73

Bocaina,em 08 de dezembro de 2.021

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 185/21

Designa responsável pelo exercício da função de Diretor de Saúde.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei, e, considerando as férias regulamentares concedidas à servidora Kellen Cristina Carinhato, resolve:

Art. 1º - Fica designada a servidora Renata Milani Costa dos Santos, Enfermeira - PSF, como responsável pelo exercício da função de Diretor de Saúde, no período de 20.12.21 a 02.01.22.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 20 de dezembro de 2.021.

Bocaina, em 08 de dezembro de 2.021.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria, na data acima

José Marcio Rosa
Aux. Administrativo